

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 – centro  
São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo  
Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3.666 de 15 de dezembro de 2010

**PORTARIA Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Marco Alexandre Cabrera.*

**O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público MARCO ALEXANDRE CABRERA, Operador de Estação de Tratamento de Água, matrícula nº 27, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

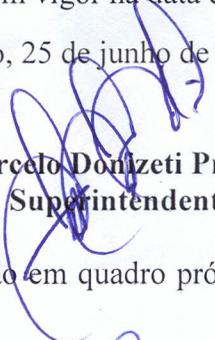
I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 14.483, de 24 de novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de junho de 2018.

  
**Marcelo Donizeti Primini**  
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

  
**Rosilene Pereira Pazim**  
Diretor Administrativo

**PUBLICADO NO JORNAL**  
*Democrata*  
Edição de 30/06/2018  
*no Rio*  
Visto